



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

**“DENOMINA DE LÍDYA TAQUETTE MÓDOLO,
AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA PONTE
LOCALIZADA PRÓXIMA À ANTIGA IGREJA
MARANATA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LÍDYA TAQUETTE MÓDOLO**, as futuras instalações da ponte localizada próximo à antiga Igreja Maranata, nesta Cidade, e dá outras providências.

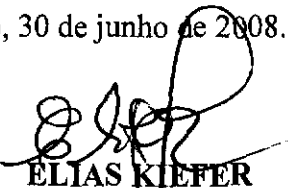
Parágrafo Único – As instalações da ponte **LÍDYA TAQUETTE MÓDOLO** vai dar acesso às seguintes vias públicas: Rua Victor Traváglio, Emílio Hülle e à Rua Clara Endlich, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 30 de junho de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 835
E.M. 30/06/2008

PREFEITO MUNICIPAL